

Paiva – MG, 22 de junho de 2023.

Para: **Presidência da Câmara Municipal de Paiva – MG**

Indicação: (faz)

Sr. Presidente.

Nós, vereadores da Câmara Municipal de Paiva – MG, no exercício de nossas atribuições e com lastro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Paiva, especialmente no artigo 53, apresentamos a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo que providências quanto a questão da água no Município de Paiva sejam tomadas.

Considerando que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010).

Levando-se em consideração que é inquestionável que todo ser humano tem direito subjetivo à água potável suficiente para satisfazer as necessidades vitais.

E principalmente levando-se em consideração a instalação recente de três Caixas d’água na localidade de Nova Paiva, no Município de Paiva.

Sugerimos e indicamos ao Sr. Prefeito Municipal que tome providências no sentido de concentrar todo o tratamento da água do Município na localidade onde já se encontram instalados os três reservatórios de água no Município.

PROCOLO 10943  
Livro \_\_\_\_\_ 02 \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_ 243 \_\_\_\_\_  
26/06/23  
\_\_\_\_\_

Importante ressaltar que a concentração de todo o tratamento de água do Município no mesmo local gerará ao mesmo uma economia, uma melhor logística para os servidores públicos, e principalmente a melhora na qualidade da prestação do serviço.

Sem mais para o presente.

Vereador: *Claudio Valério Coelho*

Vereador: *Franisco de Brito Marinho*

Vereador: *Marco Aurélio de Fátima Campos*

Vereador: *Ani Domingos de Barros*

Vereador: *Roberto Junior Lelis*